

O Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (OPFMR), divisão de pesquisa do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJ), amparado no art. 5º de seu Regimento Interno (Resolução OE nº 23/2025), e em virtude de decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-06150124, torna pública a presente chamada e convida interessados a apresentarem propostas de pesquisas vinculadas ao seu Núcleo de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo:

1.1 Constitui o objetivo geral do presente edital a seleção de projeto de pesquisa a ser desenvolvido por doutor(a), mestre(a), bem como especialista reconhecido(a), com textos e/ou obras publicadas, e/ou que tenha atuação em instituições de ensino superior ou centros de formação profissional. O projeto de pesquisa corresponderá ao núcleo de pesquisa de Meio Ambiente e Clima.

1.2 São também objetivos deste Edital:

- a) Estabelecer e fortalecer o Centro Cultural do Poder Judiciário, por meio do Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa, como referência em fomento de pesquisas no estado do Rio de Janeiro;
- b) possibilitar a pesquisadores(as) formação, capacitação, consolidação e atualização de seus conhecimentos;
- c) fomentar pesquisas que contribuam para a interlocução do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com a sociedade e o meio acadêmico;
- d) estimular estudos críticos que abordem de maneira transdisciplinar temas sensíveis à sociedade contemporânea e à Justiça;
- e) incentivar a inovação, viabilizando a pluralidade e aprofundamento da linha de pesquisa apresentada nesta chamada.

2. Condições gerais

2.1 Estão aptas a participarem desta chamada pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, radicadas no Brasil há, no mínimo, um (1) ano e que se adéquem às seguintes condições:

- a) possuam o título de doutor emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

- b) comprovem aderência de sua trajetória acadêmica e/ou profissional às linhas de pesquisa deste Edital;
- c) possuam vínculo acadêmico como pesquisador(a) e/ou professor(a) em Universidade Pública ou Privada, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único: Em caso de mestre(a) e/ou especialista e/ou graduado(a) sem título de doutorado, dever-se-á comprovar a pertinência de sua trajetória em relação às linhas de pesquisa deste Edital por meio de obras publicadas, atuação em instituições públicas ou privadas, de ensino superior ou centros de formação.

3. Cronograma¹

FASES	DATA
Lançamento da chamada	29/06/2026
Período de inscrições e submissão de propostas	29/06/2026 a 13/07/2026
Divulgação de listagem de inscritos	16/07/2026
Divulgação dos selecionados	10/08/2026
Prazo de recursos	14/08/2026
Resultado definitivo	21/08/2026
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	04/09/2026 (data estimada)
Início dos projetos	11/09/2026 (data estimada)

Parágrafo único: As publicações relativas ao processo de seleção ocorrerão na página oficial do Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (<https://portaltj.tjrj.jus.br/observatorio-de-pesquisas-felippe-de-miranda-rosa>).

4. Núcleo de pesquisa e critérios de elegibilidade

Será selecionado(a) um pesquisador(a) para integrar o Núcleo de Pesquisa em Meio Ambiente e Clima com projeto de pesquisa que tenha o foco em: Racismo ambiental e rastreamento de efeitos das mudanças climáticas na atualidade do

¹ As datas indicadas podem ser alteradas a depender do fluxo de propostas e do funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Demais dúvidas e/ou omissões relativas ao cronograma e às diretrizes do presente edital serão sanadas pelo Conselho Gestor do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Estado do Rio de Janeiro.

4.1 Perfil do(a) candidato(a) doutor(a)

I. Para o Núcleo e Linha de Pesquisa em Meio Ambiente e Clima, é desejado o seguinte perfil acadêmico:

a) Possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental / Arquitetura e Urbanismo / Geografia / Botânica / Ecologia. Mestrado e Doutorado em áreas afins.

Parágrafo único: será exigida comprovação da aderência temática do(a) pesquisador(a) ao núcleo e à linha de pesquisa por meio da análise do Currículo Lattes e de Memorando (vide ítem 5.3). Os requisitos de formação acima listados, embora desejáveis, não são vinculantes, conforme o previsto no parágrafo único do ítem 2 deste Edital.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão no período indicado no Cronograma (Ítem 3 deste Edital).

5.2 O processo de inscrição consistirá em três etapas:

- a) Envio da documentação requerida ao e-mail ccpj.miranda@tjrj.ius.br.
- b) Entrevista (online ou presencial) a ser agendada de acordo com a disponibilidade dos representantes do Comitê de Seleção.

5.3 Documentos a serem apresentados pelo(a) candidato(a) quando da mensagem de inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) currículo Lattes atualizado;
- c) memorando da trajetória do(a) candidato(a), em até 5 laudas;
- d) carta de motivação com até 3 laudas;
- e) pré-projeto de pesquisa de até 15 laudas, contendo introdução, delimitação do tema, justificativa da pesquisa, objetivos e cronograma de execução.

6. Critérios de seleção

Avaliação curricular e documental
Originalidade e relevância do projeto

Entrevista com a Comissão de Seleção

As entrevistas serão conduzidas por representante(s) do Comitê Gestor do CCPJERJ, por membros da Diretoria do CCPJERJ e OPFMR, bem como por pesquisadores(as) do OPFMR. Em caso de impossibilidade de um dos membros da banca ora designada, a Diretoria do CCPJERJ/OPFMR designará substituto.

7. Dos recursos financeiros

O pagamento da bolsa será efetuado em 12 parcelas, totalizando 1 ano de pesquisa, podendo ser solicitada a prorrogação, cabendo a decisão de aceitação à comissão gestora, que definirá o prazo de prorrogação a partir de análise de conveniência e do limite orçamentário disponível.

O candidato(a) pesquisador(a) bolsista selecionado(a), poderá, previamente, possuir vínculo com outra agência fomentadora, desde que cumpra a carga horária estipulada.

O valor mensal da bolsa equivalerá a **10 (dez) horas-aula da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, correspondente ao tempo de dedicação mensal exigido.

Parágrafo único: O pagamento de bolsa-auxílio e a relação do(a) pesquisador(a) selecionado(a) para com os membros do Observatório não constituirão vínculo empregatício. A continuidade do pagamento da bolsa será associada à disponibilidade de orçamento do CCPJ.

8. Itens Financiáveis

O(a) bolsista poderá submeter pedido de financiamento com o objetivo de custear a participação em eventos acadêmicos, congressos nacionais, seminários, no qual tenha obtido aprovação de apresentação de trabalho.

9. Das obrigações do bolsista

- I. Cumprir a carga horária de 10 horas mensais dedicadas à pesquisa;
- II. Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;
- III. Apresentar formulários de resultados parciais de execução do objeto para o monitoramento e a avaliação,
- IV. Apresentar, ao final do período de concessão da bolsa, os resultados obtidos

por meio pesquisa no Seminário Acadêmico do OPFMR.

V. Ter frequência assídua nos eventos promovidos pelo Observatório de Pesquisas;

VI. Submeter um artigo por semestre em periódicos nível Qualis A ou B em cooperação com o magistrado(a) e professor(a) responsáveis pelo respectivo núcleo de pesquisa.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações acima previstas implicará deliberação do Comitê responsável pelas bolsas e possível cancelamento do contrato.

10. Desenvolvimento da pesquisa e prazos

10.1 Os relatórios de desenvolvimento da pesquisa serão subdivididos em:

I. Relatório semestral: apresentação de resultado parcial obtido e sistematização de resultados para no mínimo uma publicação acadêmica (revista, capítulo de livro ou apresentação oral com publicação em anais).

II. Relatório final (aos dez meses ou ao fim dos doze meses, conforme deliberação do Comitê Gestor) contendo: descrição minuciosa dos objetos enfocados, métodos, técnicas e métricas utilizadas, resultados obtidos, potencialidade de utilização dos resultados pela pesquisa e seu impacto social.

10.2 Dedicção mensal do(a) bolsista e duração do projeto:

I. 10 horas mensais, havendo possibilidade de trabalho híbrido, com preferência de disponibilidade plena do(a) pesquisador(a) para o acompanhamento presencial das atividades científicas do Observatório de Pesquisas a que for convocado(a).

II. O projeto de pesquisa e a bolsa correspondente terão o prazo total estipulado de 12 meses, condicionado à avaliação do Comitê de Bolsas do Observatório acerca do relatório apresentado e do desempenho semestral do(a) pesquisador(a), momento em que será apreciada a possibilidade de continuidade da pesquisa e do financiamento durante o segundo semestre.

III. Diante de eventual complexidade do projeto, necessidade de análises quantitativas e qualitativas, investigação de campo e atividades afins, será objeto de deliberação, mediante solicitação do(a) pesquisador(a), a prorrogação do prazo de pesquisa e de concessão da bolsa.

11. Prestação de Contas

11.1 Ao fim dos 12 meses, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar relatório de custos, cuja finalidade será a de justificação de gastos do(a) pesquisador(a) ao longo do período vigente da bolsa, devendo ser apresentado com comprovantes dos custos financiados pelo CCPJ.

12. Do Direito Autoral e Créditos

12.1 Todo e qualquer material produzido pelo bolsista no período vigente deverá ser creditado com as informações e logo do CCPJ, tal como acompanharem a assinatura do Professor Doutor interno da respectiva linha de pesquisa do Observatório de Pesquisas.

12.2 Quanto aos direitos autorais e propriedade intelectual, a produção acadêmica, material iconográfico, entrevistas e quaisquer produtos que venham a ser elaborados ficarão sob titularidade do CCPJ.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Presidente do Conselho Gestor do CCPJERJ